ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, da Lei nº 1.144/2019 e,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 104/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à Senhora **MARIA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Abono de Permanência, jus ao período de 09 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021, relativo ao período em que desempenhou a função de Professora neste município.

Art.2º O período atribuído para o cálculo do valor relativo ao Abono de Permanência, deve iniciar na data do protocolo de seu requerimento e encerra-se no dia 04 de outubro, em virtude da Aposentadoria da Servidora, conforme Portaria nº 00023/2021, emitida pelo Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:036DB0B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/